



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

CÓPIA

**AUTÓGRAFO N. 97 DE 2023**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 74 de 2023, aprovado na 12ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 18ª Legislatura, realizada no dia 28 de agosto de 2023.

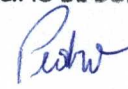
**MESA DIRETORA**

  
**VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES**  
Presidente

  
**RONALDO APARECIDO RODRIGUES**  
1º Secretário

  
**JOSÉ AGOSTINO SALATA**  
2º Secretário

RECEBI EM 29/08/23  
PROTOCOLO GERAL DO  
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**PROJETO DE LEI N. 074 DE 2023**

**(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, PARA PROMOVER O PAGAMENTO, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA, DE VALORES REPASSADOS PELO GOVERNO FEDERAL, RELATIVOS AO PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM ESTIPULADO PELA LEI FEDERAL Nº 14.434/2022, BEM AINDA TRANSFERIR RECURSOS À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, PARA A MESMA FINALIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais e crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, com a finalidade de:

I – promover o pagamento, aos servidores da prefeitura, dos repasses financeiros efetivados pelo governo federal, referentes ao Piso Nacional da Enfermagem, instituído pela Lei 14.434/2022;

II – efetivar a transferência para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos dos valores recebidos do governo federal, relativos ao Piso Nacional da Enfermagem, instituído pela Lei 14.434/2022, para pagamento aos funcionários da referida instituição.

III – repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos os recursos necessários à quitação dos encargos sociais relativos aos valores do Piso Salarial da Enfermagem dos empregados beneficiados, conforme planilha mensal de custos a ser apresentada pela entidade.

**Parágrafo único.** As transferências para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos observarão os termos estabelecidos na Lei Federal nº 13.019/2014, decreto municipal regulamentador e normas estatuídas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mensalmente, os créditos adicionais especiais e crédito adicional suplementar necessários ao pagamento do Piso Nacional da Enfermagem aos servidores municipais, bem ainda o necessário às transferências à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia para pagamento dos empregados da instituição.

**Art. 3º** Tanto para os créditos a serem abertos em decorrência da presente lei, como os necessários para a continuidade dos pagamentos e das transferências mensais para a instituição referenciada, fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.